



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



RESOLUÇÃO Nº 030/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Nova Comissão de acompanhamento de criação dos conselhos locais no município de Porto Velho e da outras providências.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a terceira reunião ordinária de vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da criação da Nova Comissão de acompanhamento de criação dos conselhos locais no município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão de acompanhamento de criação dos conselhos locais no município de Porto Velho.

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO	CARDO/ FUNÇÃO
Mariana Aguiar Prado	SEMUSA	Gestão	Sec. Adj. Munc. de Saúde De Porto Velho - SEMUSA
Robinson Cardoso Machado Silva	NACC	Usuário	Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMSPV
Iza Gurgel da Silva	SEMS/RO	Governo	Segunda Sec. do Conselho Municipal de Saúde - CMSPV
Fernando Ricci Pinto	FUNEEB	Usuário	Conselheiro/ CMSPV
Evely Vieira Gouveia	SODERON	Trabalhador	Conselheiro/ CMSPV
Laís Reis de Castro	SEMED	Governo	Conselheiro/ CMSPV
Karen de Oliveira Diogo	COMCIL	Usuário	Conselheiro/ CMSPV
Maria Rita do Perpetuo Socorro Araújo Soares	ARRCT	Usuário	Conselheiro/ CMSPV

Art. 2º – Esta Resolução **REVOGA** a **RESOLUÇÃO Nº 081/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Porto Velho,/RO, 23 de abril de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 16/05/2025, 10:56:20



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 06/05/2025,
10:02:37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO N° 030/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

RESOLUÇÃO N° 030/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Nova Comissão de acompanhamento de criação dos conselhos locais no município de Porto Velho e da outras providências.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a terceira reunião ordinária de vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da criação da Nova Comissão de acompanhamento de criação dos conselhos locais no município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão de acompanhamento de criação dos conselhos locais no município de Porto Velho.

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO	CARGO/FUNÇÃO
Mariana Aguiar Prado	SEMUSA	Gestão	Sec.Adj.Munc. de Saúde De Porto Velho - SEMUSA
Robinson Cardoso Machado Silva	NACC	Usuário	Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMSPV
Iza Gurgel da Silva	SEMS/RO	Governo	Segunda Sec. do Conselho Municipal de Saúde - CMSPV
Fernando Ricci Pinto	FUNEEB	Usuário	Conselheiro/ CMSPV

Evely Vieira Gouveia	SODERON	Trabalhador	Conselheiro/ CMSPV
Laís Reis de Castro	SEMED	Governo	Conselheiro/ CMSPV
Karen de Oliveira Diogo	COMCIL	Usuário	Conselheiro/ CMSPV
Maria Rita do Perpetuo Socorro Araújo Soares	ARRCT	Usuário	Conselheiro/ CMSPV

Art. 2º – Esta Resolução REVOGA a **RESOLUÇÃO N° 081/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC D16736C1 Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC D16736C1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B2B4267